



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000067

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 1

## SUMÁRIO

- ALTERAÇÃO DE QDD 04/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaçu | Poder Legislativo

Nº 000067

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 1

Decreto Financeiro/Contábil



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CNPJ: 04.285.518/0001-70 - CEP: - - IGUAÇU - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 4 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2025 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

|                                                                            | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>                           |                  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 1500000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 0,00             | 15.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 1500000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 0,00             | 25.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1500000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>                                                     | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                     | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                        | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.